

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4429/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, PARA A AUTARQUIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

28/06/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 178/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 4.429, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, para a Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, destinado a suprir dotações orçamentárias do orçamento vigente.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.772/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, para a Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0181.2087.0000 – Manutenção do Setor Administrativo do SAAE
(006) 3.1.90.16.00–01.110.000 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil
(009) 3.3.90.36.00–01.110.000 Outros Serviços de Terceiros – PF
030300 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
17.512.0181.2086.0000 - Manutenção do Setor de Água do SAAE
(017) - 3.1.90.16.00 - 01.110.000 - Outras Despesas Variáveis -P. Civil R\$ 30.000.00
(018) - 3.3.90.30.00 - 01.110.000 - Material de Consumo
(020) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE
17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto
(022) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 225,000,00
(023) - 3.1.90.13.00 - 01.110.000 - Obrigações Patronais
(024) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. CivilR\$ 70.000,00

Art. 2º. O crédito parcial descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

030100	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
04.122.0056.2083.0	000 – Concurso Público
(001) - 3.3.90.39.00	0 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 30.000,00

030100	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0181.2086.0	0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE
(002) - 4.4.90.51.00	0 – 01.110.000 – Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Art. 3º. Parte do crédito descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação, a ser verificado no corrente exercício.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

M., em 28 de junho de 2017.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretario de Administração

